

Registro 301 nº 140 do Livro
Próprio Nº 030
Secretaria: 05.12.17
lw



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 05.12.17
lw

LEI Nº 2.159, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 138.609,83 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e nove reais e oitenta e três centavos), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
40.01	DEPARTAMENTO OBRAS E URBANISMO	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0507	Praças Parques e Jardins	
1074	Revitalização e/ou Reformas Praças e Jardins	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Recurso 124	R\$ 138.609,83
	Total de suplementação	R\$ 138.609,83

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 5 de dezembro de 2017.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia